

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

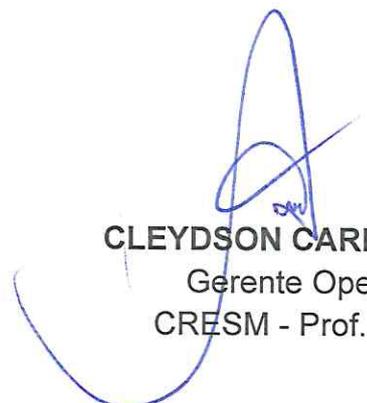
Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 22-45 do processo de compras nº 165/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **MAIS SAUDE PLANO DE SAUDE LTDA, CNPJ 00.395.266/0001-80** pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação aos interesses da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 28 de julho de 2025.



DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CRESM - Prof. Jamil Issy



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy